



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0450/2025

A violência contra mulheres e meninas é uma realidade alarmante que persiste em nossa sociedade. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelam que, no Brasil, uma mulher é vítima de feminicídio a cada sete horas, e uma menina ou mulher é estuprada a cada dez minutos. Esses números evidenciam a urgência de ações concretas para combater essa grave violação dos direitos humanos.

O Grupo Mulheres do Brasil, por meio de seu Comitê de Combate à Violência contra a Mulher, tem promovido, desde 2017, a "Caminhada pelo Fim da Violência contra Mulheres e Meninas". Esse evento anual ocorre em diversas cidades do país e no exterior, mobilizando milhares de pessoas em prol dessa causa. Em São Paulo, a caminhada tradicionalmente acontece no primeiro domingo de dezembro, reunindo participantes na Avenida Paulista.

A inclusão do "Dia Municipal da Caminhada pelo Fim da Violência Contra as Mulheres e Meninas" no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, a ser celebrado anualmente no dia 1º de dezembro, visa institucionalizar e fortalecer essa iniciativa. Ao oficializar essa data, busca-se ampliar a conscientização da população, incentivar a participação cidadã e promover políticas públicas voltadas à erradicação da violência de gênero.

Além disso, a oficialização dessa data reforça o compromisso do município com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 5, que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, livre de violência contra mulheres e meninas.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/04/2025, p. 409

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.